



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ -REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE
PROFESSOR-TUTOR PARA O GRUPO PET CIÊNCIAS SOCIAIS
EDITAL N. 001/2023-UNIFAP/CLAA-PET/PROGRAD**

A Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação de Ensino (PROGRAD), torna pública a abertura do Processo de Seleção (PS) de PROFESSOR-TUTOR para o Grupo PET-CIÊNCIAS SOCIAIS da UNIFAP, Campus Marco Zero, com vistas ao preenchimento de 01 (uma) vaga, de acordo com o estabelecido na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 (atualizada pela Portaria nº 343/2013), e neste Edital.

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) foi instituído pela nº Lei 11.180/2005 e é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) n.º 976/2010 e n.º 343/2013.

1.2. O PET constitui-se em um Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior (IES) do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

1.2.1. Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos alunos de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o Programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

1.2.2. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.

1.2.3. Estimular a melhoria do ensino de graduação por meio:

1.2.3.1. do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no âmbito do curso;



1.2.3.2. do desenvolvimento de ações que procurem integrar o ensino, a pesquisa e a extensão;

1.2.3.3. da atuação dos bolsistas como agentes multiplicadores, disseminando novas idéias e práticas entre o conjunto dos alunos do curso;

1.2.3.4. da interação dos bolsistas do Programa com os corpos docente e discente da instituição, inclusive em nível de pós-graduação, quando for o caso;

1.2.3.5. da participação em atividades características de programas de pós-graduação;

1.2.3.6. do desenvolvimento de atividades que promovam o contato dos bolsistas e demais alunos do curso com a realidade social em que o grupo/curso/ou IES estejam inseridos, estimulando o desenvolvimento de uma consciência do papel do aluno/curso/IES perante a sociedade.

1.2.4. Oferecer uma formação acadêmica de excelente nível, visando a formação de um profissional crítico e atuante, orientada pela cidadania e pela função social da educação superior, por meio:

1.2.4.1. do desenvolvimento de ações coletivas e da capacidade de trabalho em grupo;

1.2.4.2. da facilitação do domínio dos processos e métodos gerais e específicos de investigação, análise e atuação da área de conhecimento acadêmico-profissional;

1.2.4.3. do envolvimento dos bolsistas em tarefas e atividades que propiciem o aprender fazendo e refletindo sobre;

1.2.4.4. da discussão de temas éticos, sócio-políticos, científicos e culturais relevantes para o país e/ou para o exercício profissional e para a construção da cidadania;

1.2.4.5. da integração da formação acadêmica com a futura atividade profissional, especialmente no caso da carreira universitária, através da interação constante com o futuro ambiente profissional;

1.2.4.6. da participação, com igual ênfase, no ensino, na pesquisa e na extensão.

2. DAS VAGAS

Será ofertada 1 (uma) vaga para Tutor(a) do Grupo PET–CIÊNCIAS SOCIAIS



3. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A)

3.1. São atividades e atribuições do(a) professor(a) tutor(a), de acordo com o disposto no Art. 13 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC:

- I- planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- II- coordenar a seleção dos bolsistas;
- III- submeter a proposta de trabalho para a aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
- IV- organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- V- dedicar carga horária mínima de oito horas semanais para a orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- VI- atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- VII- solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- VIII- controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- IX- elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- X- fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- XI- cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições, contendo a documentação exigida (item 4.5), devem ser feitas no **Protocolo Geral da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, nas datas e horários estabelecidos no cronograma (item 10).

4.2. Poderão inscrever-se no PS de PROFESSOR-TUTOR do Grupo PET CIÊNCIAS SOCIAIS os docentes do Curso de Ciências Sociais da Universidade Federal do Amapá, Campus Marco Zero, que atendam integralmente aos seguintes requisitos:



- a) Ter título de Doutor(a).
- b) Comprovar que pertence ao quadro permanente da UNIFAP em regime integral e dedicação exclusiva no Curso de Ciências Sociais do Campus Marco Zero;
- c) Comprovar atuação efetiva no curso de Ciências Sociais do Campus Marco Zero, em atividades na graduação do referido Curso, nos 5 (cinco) anos anteriores a presente seleção;
- d) Comprovar atuação efetiva como coordenador e/ou colaborador de atividades de pesquisa e de extensão, nos 5 (cinco) anos anteriores a presente seleção;
- e) Não ser (ou não ter sido) PROFESSOR-TUTOR do Grupo PET CIÊNCIAS SOCIAIS selecionado por meio da seleção imediatamente anterior a que trata o Edital em tela (Anexo II);
- f) Comprovar que não acumula qualquer outro tipo de bolsa (Anexo III);
- g) Comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de 8 (oito) horas às atividades do grupo, sem prejuízo das atividades de aula da graduação e demais atividades docentes (Anexo IV).

4.3. Para efeitos de comprovação de atuação efetiva serão consideradas as atividades de ensino, pesquisa e extensão relativas aos últimos cinco anos (2018 à 2023), desde que realizadas no curso de Ciências Sociais do Campus Marco Zero, a saber:

4.3.1. docência: disciplinas ministradas na graduação; orientação finalizada de monitoria devidamente registrada na instituição; orientação finalizada de trabalhos de conclusão de curso; coordenação e/ou supervisão de programa de residência em Ciências Sociais;

4.3.2. pesquisa: coordenação e/ou colaboração em projetos de pesquisa finalizados; orientação concluída de iniciação científica. Os projetos e orientações devem, obrigatoriamente, ter sido devidamente registrados no Departamento de Pesquisa (DPQ) da UNIFAP.



4.3.3. extensão: coordenação e/ou colaboração de programas e/ou projetos de extensão finalizados; orientação concluída de bolsista de extensão. Os projetos e orientações devem, obrigatoriamente, ter sido devidamente registrados no Departamento de Extensão (DEX) da UNIFAP.

4.4. Documentos comprobatórios referentes aos itens 4.2 e 4.3 deverão ser anexados ao currículo, sempre considerando o período referentes às atividades dos últimos 5 (cinco) anos.

4.5. Documentação Exigida:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I deste edital);
- b) Cópia do Diploma do Curso de Graduação;
- c) Cópia do Diploma de Doutor(a);
- d) Currículo da Plataforma Lattes atualizado e com a devida comprovação documental;
- e) Quadro de Pontuação do Currículo preenchido, conforme disposições do item **4.2 e 4.3** (Anexo V).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O PS de PROFESSOR-TUTOR será coordenado pelo CLAA, através da Comissão de Operacionalização do Processo de Seleção de PROFESSOR-TUTOR para o Grupo PET CIÊNCIAS SOCIAIS, formada por:

5.1.1. um membro do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);

5.1.2. dois Professores-Tutores de Grupo PET vinculado a algum curso de graduação da UNIFAP;

5.1.3. um Técnico da Prograd;

6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO CURRÍCULO E NOTA FINAL

6.1. Os currículos serão julgados com base nos quesitos constantes no quadro a seguir, considerando os últimos cinco anos:

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO			
QUESITOS		Nota Máxima	Peso
1	Doutorado na área de Ciências Sociais	10,0	1,5
2	Doutorado em áreas afins	10,0	1,0
3	Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na Graduação em Ciências Sociais (0,5 ponto por trabalho finalizado)	10,0	1,5
4	Disciplinas ministradas na Graduação em Ciências Sociais (1 ponto por semestre lecionado)	10,0	0,5
5	Orientação concluída de monitoria na Graduação em Ciências Sociais (1 ponto por aluno orientado)	10,0	1,5
6	Participação como membro efetivo no Núcleo Docente Estruturante do Curso de Ciências Sociais (2 pontos por ano comprovado)	10,0	1,4
7	Coordenação e/ou supervisão de Programa de Residência Profissional (2 pontos por ano)	10,0	1,4
8	Coordenação de Projeto de Pesquisa finalizado e devidamente registrado no DPQ-UNIFAP (2 pontos por projeto)	10,0	1,4
9	Coordenação de Projeto de Extensão finalizado e devidamente registrado no DEX-UNIFAP (2 pontos por projeto)	10,0	1,0
10	Coordenação de Programa de Extensão finalizado e devidamente registrado no DEX-UNIFAP (4 pontos por programa).	10,0	1,4
11	Coordenação de Evento Acadêmico Científico vinculado ao Curso de Ciências Sociais devidamente registrado no DEX-UNIFAP (1 ponto por evento)	10,0	0,5
12	Oficinas e Cursos de Extensão ministrados e vinculados ao Curso de Ciências Sociais (1 ponto por curso e/ou oficina)	10,0	0,5
13	Orientação finalizada de alunos de Iniciação Científica (PIBIC/ICV/PROBIC) e devidamente registradas no DPQ-UNIFAP (1 pontos por orientação concluída)	10,0	1,5
14	Orientação finalizada de bolsistas de extensão, desde que devidamente registradas no DEX-UNIFAP (1 pontos por orientação concluída)	10,0	1,5
15	Artigos publicados em periódico indexado (QUALIS A) – (considerar o qualis Capes-2016) (2 pontos por artigo)	10,0	1,0



16	Artigos publicados em periódico indexado (QUALIS B) (1 pontos por artigo) – (considerar o qualis Capes-2016) (2 pontos por artigo)	10,0	0,7
17	Artigos completos publicados em anais de congresso (0,5 pontos por artigo)	10,0	0,5
18	Autoria ou coautoria de livro publicado com ISBN e conselho editorial (1 ponto por livro)	10,0	0,7
19	Autoria ou coautoria de livro publicado com ISBN e conselho editorial na área de atuação do proponente (2 pontos por livro).	10,0	0,5

6.2. A Análise do Currículo terá caráter classificatório e abrangerá os quesitos constantes no quadro de avaliação do currículo.

6.2.1. A avaliação do currículo será feita mediante atribuição de pontuação para cada item, observados os limites máximos previstos no quadro, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), multiplicado pelo respectivo peso.

6.2.2. A somatória das notas obtidas em cada item (multiplicada pelo respectivo peso) deverá ser dividida por 20 (vinte), para chegar-se à Nota final do Currículo (NC), conforme fórmula, exemplo abaixo:

$$NC = \frac{\sum (q \cdot p)}{20}$$

Em que:

NC = nota final do currículo

q = nota do quesito

p = peso do quesito

Exemplo de avaliação de currículo utilizando a pontuação máxima

$$NC = \frac{15+5+15+5+15+14+14+14+14+14+15+5+15+15+5+5+5+5+5}{20}$$

$$NC = \frac{200}{20}$$

$$NC = 10$$



6.2.3. A Nota Final (NF) do candidato no PS de PROFESSOR-TUTOR do Grupo PET **Ciências Sociais** será dada pelo valor obtido na avaliação do currículo.

7. DO JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. O julgamento e a classificação dos currículos são atos exclusivos da CTUT.

7.2. A classificação dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos.

7.3. Será desclassificado o candidato que:

7.3.1. Na avaliação do currículo, não apresentar os documentos comprobatórios da titulação mínima exigida e de docência no Curso de Ciências Sociais do Campus Marco Zero do Equador.

7.4. Em caso de empate na pontuação obtida após a análise do Currículo Lattes do candidato, o maior tempo de atividade docente no Curso de Ciências Sociais será critério de desempate.

7.5. Permanecendo o empate será considerado o maior tempo com o título de Doutor(a).

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos devem ser endereçados à CTUT via e-mail: pss.pet.unifap@gmail.com, em datas e horários estabelecidos no cronograma (item 10).

8.2. A decisão sobre os recursos será dada a conhecer, em data expressa no Cronograma do edital (item 10), por meio de divulgação de lista/resultado definitivo a ser publicada na página da PROGRAD/UNIFAP.

8.3. A UNIFAP/PROGRAD não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos ou devido a documentos rasurados ou corrompidos.

8.4. Não haverá reapreciação de recursos.



9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A classificação final dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos após a avaliação dos recursos interpostos.

9.2. Em caso de desistência do candidato selecionado após a divulgação do resultado, a PROGRAD convocará o próximo candidato a PROFESSOR-TUTOR, respeitada a ordem de classificação homologada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e divulgada pela CTUT.

9.3. O resultado final será divulgado na página da PROGRAD/UNIFAP, conforme o cronograma (item 10).

9.4. O PROFESSOR-TUTOR selecionado iniciará suas atividades a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso.

9.5. A assinatura do Termo de Compromisso será realizada em data a ser definida e divulgada pela PROGRAD/UNIFAP.



10. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	PERÍODO	LOCAL/HORÁRIO
Divulgação do edital	12 de junho de 2023	Site da UNIFAP Pág. PROGRAD
Prazo para Impugnação ao Edital	12 a 14 de junho de 2023	Protocolo – 9h às 12h e das 14h às 17h
Resposta a recursos interpostos ao Edital	Até 15 de junho de 2023	E-mail do candidato
Período de inscrição	16 a 22 de junho de 2023	PROTOCOLO – 9h às 12h e das 14h às 17h
Divulgação da lista provisória de candidatos inscritos	23 de junho de 2023	Site da UNIFAP Pág. PROGRAD
Prazo para recursos contra a lista provisória de candidatos inscritos	26 e 27 de junho de 2023	Protocolo – 9h às 12h e das 14h às 17h
Resposta a recursos interpostos a lista provisória de candidatos inscritos	Até 28 de junho de 2023	E-mail do candidato
Divulgação da lista definitiva de candidatos inscritos	28 de junho de 2023	Site da UNIFAP Pág. PROGRAD
Divulgação do resultado parcial	03 de julho de 2023	A partir das 14h no Site da UNIFAP Pág. PROGRAD
Prazo para recursos contra o resultado parcial	Até 05 de julho de 2023	Protocolo – 9h às 12h e das 14h às 17h
Resposta a recursos interpostos ao resultado parcial	Até 07 de julho de 2023	E-mail do candidato
Divulgação do resultado final	07 de julho de 2023	A partir de 12h no Site da UNIFAP Pág. PROGRAD

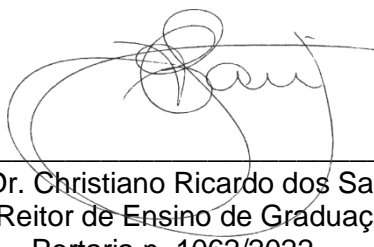


11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na CTUT através do e-mail: pss.pet.unifap@gmail.com.

11.2. Os casos omissos serão decididos pela PROGRAD, conjuntamente com o CTUT.

Macapá, 12 de junho de 2023.



Prof. Dr. Christiano Ricardo dos Santos
Pró-Reitor de Ensino de Graduação
Portaria n. 1062/2022



COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE
PROFESSOR-TUTOR PARA O GRUPO PET CIENCIAS SOCIAIS (CTUT)
EDITAL N. 001/2023-UNIFAP/CLAA-PET/PROGRAD

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

DEPARTAMENTO VINCULADO:			
Nome:			
Endereço:	Rua:		
	Bairro:		CEP:
	Fone:	E-mail:	
Data de Nascimento:			
Nascimento:	Cidade:	UF:	
Documentos de Identificação	CPF:		
	RG:		
	Órgão Expedidor:		
	Data de Expedição:		
Endereço Profissional:	Rua:		
	Bairro:		CEP:
	Fone:	E-mail:	
Formação:	Graduação em:		
	Instituição:		
	Ano:		
	Mestrado em:		
	Instituição:		
	Ano:		
Doutorado em:			
Instituição:			
Ano:			

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas no Edital n. 001/2023-UNIFAP/CLAA-PET/PROGRAD, de 12/06/2023, referentes ao PS de PROFESSOR-TUTOR para o Grupo PET CIENCIAS SOCIAIS e aceito submeter-me a elas.

Macapá/AP, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a) (por extenso)



**COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE
PROFESSOR-TUTOR PARA O GRUPO PET CIENCIAS SOCIAIS (CTUT)**

EDITAL N. 001/2023-UNIFAP/CLAA-PET/PROGRAD

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO PROFESSOR-TUTOR DO GRUPO PET
CIENCIAS SOCIAIS SELECIONADO POR MEIO DA SELEÇÃO ANTERIOR**

Declaro para os devidos fins de direito que eu, _____,
Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE _____,
CPF _____, não estou e nem estive na condição de PROFESSOR-
TUTOR do Grupo PET CIENCIAS SOCIAIS selecionado pela seleção anterior a que
trata o presente edital.

Por ser verdade o teor da presente declaração, dato e assino a mesma.

Macapá/AP, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a) (por extenso)



COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE
PROFESSOR-TUTOR PARA O GRUPO PET CIENCIAS SOCIAIS (CTUT)
EDITAL N. 001/2023-UNIFAP/CLAA-PET/PROGRAD

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSA

Declaro para os devidos fins de direito que eu, _____,
Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE _____,
CPF _____, não recebo qualquer bolsa paga pela Universidade
Federal do Amapá ou por órgão vinculado ao Ministério da Educação, estando,
portanto, apto(a) ao recebimento da bolsa de que trata a presente seleção.

Por ser verdade o teor da presente declaração, dato e assino a mesma.

Macapá/AP, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a) (por extenso)



COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE
PROFESSOR-TUTOR PARA O GRUPO PETCIENCIAS SOCIAIS (CTUT)
EDITAL N. 001/2023-UNIFAP/CLAA-PET/PROGRAD

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMETIMENTO COM O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

Eu, _____, Professor(a) do
Magistério Superior, matrícula SIAPE _____, CPF
_____, comprometo-me, caso seja selecionado(a), a dedicar
carga horária semanal mínima de 8 (oito) horas às atividades do Grupo PET CIENCIAS
SOCIAIS, sem prejuízo das atividades de aula da graduação e demais atividades
docentes.

Por ser verdade o teor da presente declaração, dato e assino a mesma.

Macapá/AP, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a) (por extenso)



COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE
PROFESSOR-TUTOR PARA O GRUPO PET CIENCIAS SOCIAIS (CTUT)
EDITAL N. 001/2023-UNIFAP/CLAA-PET/PROGRAD

ANEXO V
QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO			
QUESITOS		Nota Máxima	Peso
1	Doutorado na área de Ciências Sociais		1,5
2	Doutorado em áreas afins		1,0
3	Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na Graduação em Ciências Sociais (0,5 ponto por trabalho finalizado)		1,5
4	Disciplinas ministradas na Graduação em Ciências Sociais (1 ponto por semestre lecionado)		0,5
5	Orientação concluída de monitoria na Graduação em Ciências Sociais (1 ponto por aluno orientado)		1,5
6	Participação como membro efetivo no Núcleo Docente Estruturante do Curso de Ciências Sociais (2 pontos por ano comprovado)		1,4
7	Coordenação e/ou supervisão de Programa de Residência Profissional (2 pontos por ano)		1,4
8	Coordenação de Projeto de Pesquisa finalizado e devidamente registrado no DPQ-UNIFAP (2 pontos por projeto)		1,4
9	Coordenação de Projeto de Extensão finalizado e devidamente registrado no DEX-UNIFAP (2 pontos por projeto)		1,0
10	Coordenação de Programa de Extensão finalizado e devidamente registrado no DEX-UNIFAP (4 pontos por programa).		1,4
11	Coordenação de Evento Acadêmico Científico vinculado ao Curso de Ciências Sociais devidamente registrado no DEX-UNIFAP (1 ponto por evento)		0,5
12	Oficinas e Cursos de Extensão ministrados e vinculados ao Curso de Ciências Sociais (1 ponto por curso e/ou oficina)		0,5



13	Orientação finalizada de alunos de Iniciação Científica (PIBIC/ICV/PROBIC) e devidamente registradas no DPQ-UNIFAP (1 pontos por orientação concluída)		1,5
14	Orientação finalizada de bolsistas de extensão, desde que devidamente registradas no DEX-UNIFAP (1 pontos por orientação concluída)		1,5
15	Artigos publicados em periódico indexado (QUALIS A) – (considerar o qualis Capes-2016) (2 pontos por artigo)		1,0
16	Artigos publicados em periódico indexado (QUALIS B) (1 pontos por artigo) – (considerar o qualis Capes-2016) (2 pontos por artigo)		0,7
17	Artigos completos publicados em anais de congresso (0,5 pontos por artigo)		0,5
18	Autoria ou coautoria de livro publicado com ISBN e conselho editorial (1 ponto por livro)		0,7
19	Autoria ou coautoria de livro publicado com ISBN e conselho editorial na área de atuação do proponente (2 pontos por livro).		0,5